

maior necessidade de avaliação, atentas as circunstâncias económicas e a perceção dos custos das USF que importa analisar.

Neste sentido, o Ministério da Saúde solicitou a elaboração de dois estudos.

O primeiro, dirigido à realização de uma avaliação *ex-post* sobre a implementação das USF, seu impacto, resultados e custo-efetividade, foi adjudicado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), à Escola Nacional de Saúde Pública. O segundo, mais abrangente, a ser realizado pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) consistirá na avaliação do impacto da reforma dos cuidados de saúde primários, entendida na sua globalidade e no contexto da Administração Pública, em termos de governação, inovação, gestão de recursos humanos e da mudança organizacional e, por último, quanto aos resultados observados.

Importa agora garantir que os objetivos específicos das referidas avaliações (v.g., avaliação dos ganhos de economia, eficiência e eficácia resultantes da transformação organizacional operada através do novo modelo; avaliação dos ganhos em saúde para as populações servidas; avaliação da adequação do *trade-off* obtido com a transformação em Unidades de Saúde Familiar modelo B) são alcançados. Importa igualmente assegurar que os prazos fixados para a entrega dos trabalhos são cumpridos, existindo, por parte das várias entidades do Ministério da Saúde, disponibilização dos necessários suportes informacionais em tempo útil.

Neste contexto, afigura-se adequado proceder à constituição de uma equipa de acompanhamento regular destes trabalhos externamente contratados.

Assim, determino:

1 — A criação de uma Equipa de Acompanhamento dos Estudos de Avaliação *ex-post* da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários iniciada pelo XVII Governo Constitucional e centrada na transformação de Unidades de Cuidados de Saúde Primários em Unidades de Saúde Familiares, a realizar pela Escola Nacional de Saúde Pública e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

2 — A Equipa de Acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- a) Constantino Theodor Sakellarides, que coordena.
- b) Dois elementos designados pela Coordenação para a Reforma do SNS na área dos Cuidados de Saúde Primários;
- c) Um elemento designado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS);
- d) Um elemento designado pela Ordem dos Médicos;
- e) Um elemento designado pela Ordem dos Enfermeiros;
- f) Um elemento designado pela Associação Nacional das USF;
- g) Um elemento designado pela Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade.

3 — Os elementos que integram a Equipa de Acompanhamento exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional mas tendo direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos atribuídos, bem como ao abono de ajudas de custo e de deslocação suportadas pelos respetivos serviços de origem.

4 — O mandato da Equipa de Acompanhamento extingue-se com a entrega dos estudos de avaliação externamente contratados à Escola Nacional de Saúde Pública pela ACSS e à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209958874

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 537/2016

Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de maio de 2015, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e o Hospital Arcebispo João Crisóstomo, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2013-2015, o qual estabelece as cláusulas específicas de financiamento para o ano de 2015. O contrato-programa foi homologado por despacho de 06 de agosto de 2015, do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 2.775.876,00 Euros.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

25-08-2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.
209961295

Contrato (extrato) n.º 538/2016

Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de fevereiro de 2015, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Hospital Garcia de Orta, E. P. E., integrado no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2013-2015, o qual estabelece as cláusulas específicas de financiamento para o ano de 2015. O contrato-programa foi homologado por despacho de 01 de junho de 2015, do Secretário de Estado da Saúde e por despacho de 01 de outubro de 2015, da Secretária de Estado do Tesouro. O valor global do aditamento é de 126.725.489,92 Euros.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

25-08-2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.
209960906

Contrato (extrato) n.º 539/2016

Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 08 de abril de 2015, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2013-2015, o qual estabelece as cláusulas específicas de financiamento para o ano de 2015. O contrato — programa foi homologado por despacho de 17 de junho de 2015, do Secretário de Estado da Saúde e por despacho de 01 de outubro de 2015, da Secretária de Estado do Tesouro. O valor global do aditamento é de 17.300.553,85 Euros.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

25-08-2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.
209960866

Contrato (extrato) n.º 540/2016

Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de maio de 2015, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., integrado no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2013-2015, o qual estabelece as cláusulas específicas de financiamento para o ano de 2015. O contrato-programa foi homologado por despacho de 08 de junho de 2015, do Secretário de Estado da Saúde e por despacho de 23 de setembro de 2015, da Secretária de Estado do Tesouro. O valor global do aditamento é de 23.983.204,84 Euros.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

25-08-2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.
209961327

Contrato (extrato) n.º 541/2016

Extrato do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de maio de 2015, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e o Instituto